



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 48

"Dispõe sobre doação de terrenos neste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

- Artº 1º - Fica o Governo do Município, autorizado a doar à Igreja Presbiteriana, nesta cidade, para a construção de um Templo e uma Escóla, os lotes nº 58, sito à rua Nossa Senhora dos Navegantes com 500 metros quadrados e o de nº 3, situado à rua Saldanha da Gama, também com 500 metros quadrados.
- Artº 2º - Os terrenos doados reverterão ao patrimônio do Município se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
em 24 de janeiro de 1958.

Hamilton de Figueiredo

PRESIDENTE

Deodoro Jorge Assad

Aluísio Mabinoso de Faria

Ricardo Queiroz
